

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos: 0003193-67.2011.8.16.0179

**MASSA FALIDA DE TELOS S/A – EQUIPAMENTOS e
EQUIPAMENTOS**, representada neste ato por **GUIMARAES E BORDINHÃO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**, através de seu sócio **MAURÍCIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES** –
administrador judicial, devidamente qualificado, vem, com devido acato e respeito à presença
de V. Excelência, nos presentes autos de **FALÊNCIA**, em cumprimento ao mov. 2374, expor
o que segue.

A Massa Falida informa que quitou a integralidade dos débitos
tributários e fundiários perante a Caixa Econômica e Receita Federal do Brasil, com isso será
restituída dos valores anteriormente recolhidos (mov. 2373.2/2373.3).

Portanto, somente após a devolução dos recursos pela Receita
Federal do Brasil será possível proceder ao rateio entre os credores da categoria quirográfica.

Considerando que o requerimento de restituição do valor foi
efetivado há quase um ano, e até agora (01/07/2020) não houve resposta da RFB, e como é
intenção desse AJ agilizar este procedimento e com isso rumar o processo a seu
encerramento, requer que se digno V. Excia, em determinar a remessa de ofício à Receita
Federal do Brasil, para que se dê prioridade máxima ao pedido de devolução de valores
recolhidos via pert/comp, processo de nº 11116.720259/2020-41 e 10980.917574/2019-02.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Curitiba, 1 de julho de 2020.

GUIMARAES E BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Maurício de Paula Soares Guimaraes

OAB/PR 14.392

